



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 581 DE 1º DE ABRIL DE 2005

Denomina oficialmente de Rua Elda Cavalcante Lima, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Elda Cavalcante Lima, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se na Rodovia Municipal Moacir Lima Feijão, com término após a Rua Manoel Napoleão Pontes, no Distrito de Bonfim, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ
EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de abril de 2005.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**